ASSUNTO	**POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**
ÁREA RESPONSÁVEL	Risco

HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Motivo da Alteração	Data
1	Versão Revogada	-
2	Versão Aprovada	31/08/2017
3	Versão Aprovada	05/02/2019
4	Versão Atualizada	08/10/2019
5	Versão Atualizada	22/12/2020
6	Versão Atualizada	17/12/2021
7	Versão Atualizada	21/10/2022
8	Versão Atualizada	26/04/2023

SUMÁRIO

1. OBJETO 1
2. ABRANGÊNCIA 2
3. DEFINIÇÃO DE LIMITES 2
4. MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO 2
4.1 Risco de Mercado 2
4.2 Risco de Crédito e Contraparte 3
4.3 Risco Operacional 3
4.4 Risco de Liquidez 3
5. LIMITES E MEDIDAS EM CASO DE EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES 4
6. TESTES DE ADERÊNCIA 5
7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 5
8. COMITÊ DE RISCO 6
9. DISPOSIÇÕES GERAIS 6
10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO 6

1. OBJETO

A presente **Política de Gestão de Riscos ("Política")** tem como objetivo descrever os princípios gerais, os critérios e os procedimentos a serem utilizados pela **SOMMA Investimentos S/A ("SOMMA Investimentos")** e **SOMMA Multi-Family Office Ltda. ("SOMMA Multi-Family Office")** na condução do monitoramento, mensuração, gestão e controle dos riscos associados ao portfólio dos **Fundos de Investimento ("Fundos")** e **Carteiras Administradas ("Carteiras")** sob suas responsabilidades, em cumprimento da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 e alterações, e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

Os riscos inerentes a qualquer aplicação financeira são:

i. Risco de Mercado: origina-se da variação no valor dos ativos e passivos provenientes de mudanças nos preços e taxas de mercado (juros, ações, cotações de moedas estrangeiras e preços de commodities), considerando, também, mudanças na correlação entre eles e em suas volatilidades;
ii. Risco de Crédito e Contraparte: está associado a possíveis perdas que o credor possa ter pelo não pagamento por parte do devedor dos compromissos assumidos;
iii. Risco Operacional: é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos;
iv. Risco de Liquidez: é gerado quando as reservas e disponibilidades dos portfólios (fundos e carteiras administradas) não são suficientes para honrar suas obrigações quando elas ocorrem, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os pagamentos e recebimentos possíveis;
v. Risco de Concentração: ocorre quando determinadas estratégias, ativos ou instrumentos financeiros apresentam um percentual relevante de participação no fundo ou na carteira, passando a representar uma nova fonte de perda potencial; e
vi. Risco Legal: é o associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e as indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política é aplicável a todos aqueles que possuam cargo, função, posição e/ou relação, societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança **("Colaboradores")** da SOMMA Investimentos e SOMMA Multi-Family Office.

3. DEFINIÇÃO DE LIMITES

O processo de definição dos limites de risco dos Fundos e Carteiras da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office é definido pelo Diretor de Risco e *Compliance* a partir do perfil do passivo e do objetivo do produto, buscando enquadrar a política de investimentos do produto e os limites internos ao objetivo de rentabilidade e aversão a risco dos investidores.

4. MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO

Abaixo seguem as métricas utilizadas, estruturas e processos utilizados para mensuração dos riscos dos produtos e definidos pela área de Risco da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office.

4.1 Risco de Mercado

O processo de mensuração, monitoramento e controle de risco de mercado são executados através de sistema e outros controles internos, sendo os seus resultados discutidos mensalmente de forma independente, interna e centralizada pelo Comitê de Risco.

Diariamente, a área de Risco emite relatórios sintéticos de acompanhamento de risco de mercado e os envia para a área de Gestão e área de *Compliance*, com limites de risco e situação atual. De forma direta, a área de Gestão fica atualizada da situação atual da exposição a risco de mercado dos Fundos e Carteiras. Caso outras informações sejam necessárias, relatórios mais detalhados são gerados pelo analista de risco.

Entre os indicadores utilizados para efetuar o monitoramento do risco de mercado, encontram-se:

a) *Value at Risk* (VaR) e *Benchmark* VaR: Busca estimar, com base em modelagem estatística, o máximo de perda que o fundo pode apresentar em um determinado nível de confiança. É empregada a metodologia do VaR paramétrico, com decaimento exponencial (EWMA, com *lambda* 0,94), 95% (noventa e cinco por cento) de confiança e média zero.

b) *Stress Test:* O VaR não é capaz de antecipar corretamente as perdas em cenários extremos de mercado, assim os testes de estresse, ou *Stress Test*, são utilizados complementarmente para esta finalidade. Os valores de variação sobre *stress* (*delta stress*) são calculados com base em cenários criados internamente e cenários macroeconômicos disponibilizados pelo sistema LOTE45.
c) *Expected Shortfall (ES):* É a expectativa de perda dado que a perda foi maior que o VaR, isto é, nos mostra a magnitude da perda além do VaR. O ES é calculado através da média dos 5% piores retornos esperados.
d) Volatilidade: É uma medida estatística que aponta a frequência e a intensidade das oscilações no preço de um ativo, em um período determinado.
e) *Tracking Error* e Índice de Sharpe: *Tracking Error* e Índice de Sharpe são utilizados para avaliação da aderência da rentabilidade executada com o *benchmark* estabelecido e para avaliar se o retorno entregue pelos produtos está adequado ao nível de volatilidade do mercado.
f) Máximo *Drawdown:* É a maior perda acumulada em determino período, que, caso atingida, é efetuada diminuição do limite de exposição ao risco.

O processo de controle e monitoramento diário de risco de mercado, bem como dos parâmetros de enquadramento regulamentar e gerencial, são efetuados através de sistema de pós-trade-compliance.

4.2 Risco de Crédito e Contraparte

O processo de monitoramento do risco de crédito é composto por três etapas principais: análise de quantitativa e qualitativa do emissor e/ou emissão pela área de Análise de Crédito Privado; discussão e aprovação do emissor e/ou emissão em Comitê de Crédito; monitoramento pela área de Risco e *Compliance* das exposições definidas; e revisão proporcional à qualidade de crédito do emissor. A análise de crédito é baseada em indicadores financeiros do emissor, *benchmark* com taxas de mercado, dados qualitativos do emissor e/ou emissão e relatórios de avaliação de empresas especializadas em emissão de *rating*, como S&P Ratings, Moody's Ratings e Fitch Ratings.

A análise de crédito é apresentada em Comitê de Crédito, no qual os participantes aprovam ou reprovam o emissor e/ou emissão e, se aprovado, definem o limite de exposição máxima, em valores financeiros, do grupo econômico ao qual o emissor aprovado faz parte. Este limite é aplicado ao conjunto de Fundos e Carteiras sob gestão da SOMMA Investimentos. Após a aprovação, as estratégias da área de Gestão relacionadas aos emissores e/ou emissão aprovados são monitoradas pelas áreas de Risco e *Compliance*.

4.3 Risco Operacional

A identificação do risco operacional é fator-chave para os processos de monitoramento e controle. O processo de identificação contempla as seguintes fases: mapeamento de processos; mapeamento de risco; indicadores-chave de risco; indicadores de exposição; e base de perdas.

Os relatórios de riscos operacionais são tratados de forma individualizada, pelas áreas, e discutidos durante o Comitê Operacional. Também de forma consolidada, é elaborado relatório pela área de *Compliance* avaliando as incidências e as ações de mitigação e contenção do risco. Os procedimentos, critérios e aprimoramentos dos controles de risco operacionais, passam por constantes avaliações e complementos, sempre na busca da mitigação dos riscos.

4.4 Risco de Liquidez

A área de Risco monitora os vencimentos dos títulos e a seleção de ações que efetivamente possam permitir diversificação de maneira a garantir liquidez suficiente para que os resgates dos Fundos e Carteiras possam ser realizados. Para apuração do risco de liquidez, utiliza-se arquivo em Excel, devidamente parametrizado conforme Metodologia de Gestão de Risco de Liquidez da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family

Office. Os modelos de controle de liquidez são validados de forma centralizada pela área de Risco e aprovados pelo Comitê de Gestão.

5. LIMITES E MEDIDAS EM CASO DE EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES

Os limites de exposição ao risco dos Fundos e Careiras são definidos e aprovados em Comitê de Risco. Para aqueles que não possuam tais limites expressos em documentos, segue:

Tabela 1 - Limites de Risco para Fundos de Investimento Abertos:

Fundo	CNPJ	Limite	Métrica	Limite	Métrica
SOMMA Genebra FI RF Ref DI	24.069.611/0001-54	0,04%	VaR dia 95%	0,50%	Stress
SOMMA Torino FI RF Créd Priv	28.206.220/0001-95	0,05%	VaR dia 95%	0,50%	Stress
SOMMA Firenze FI RF Créd Priva	45.511.206/0001-14	0,05%	VaR dia 95%	0,50%	Stress
SOMMA Institucional FIM	10.462.072/0001-04	1,50%	VaR dia 95%	6,00%	Stress
SOMMA Real Estate FIC FIM CP	44.301.939/0001-61	1,00%	VaR dia 95%	4,00%	Stress

Fonte e elaboração: SOMMA Investimentos.

Tabela 2- Limites de Risco para Carteiras Administradas:

Carteira	CNPJ	Limite	Métrica	Limite	Métrica
APLICAP	13.122.801/0001-71	0,12%	VaR dia 95%	1,00%	Stress
DATUSPREV	10.605.283/0001-59	1,02%	VaR dia 95%	4,00%	Stress
UNIMED	77.858.611/0001-08	0,06%	VaR dia 95%	5,00%	Stress
Quanta Precaver Coorporativo	07.200.006/0001-51	0,50%	VaR dia 95%	3,00%	Stress
Quanta Perfil Renda Fixa	07.200.006/0001-51	0,50%	VaR dia 95%	3,00%	Stress
Quanta Perfil Renda Variável	07.200.006/0001-51	3,00%	VaR dia 95%	20,00%	Stress

Fonte e elaboração: SOMMA Investimentos.

Tabela 3 - Limites de Risco para Fundos Exclusivos:

Fundo	CNPJ	Limite	Métrica	Limite	Métrica
SOMMA MAC FIM Créd Priv	08.815.381/0001-79	0,04%	VaR dia 95%	0,40%	Stress
SOMMA Central Ailos FIM CP	20.700.959/0001-47	0,03%	VaR dia 95%	0,30%	Stress
SOMMA FIM CP Nacional Unicred IE	24.572.545/0001-30	0,04%	VaR dia 95%	0,40%	Stress
SOMMA OABPrev-SC FIM CP	13.812.255/0001-09	1,00%	VaR dia 95%	4,00%	Stress
Unicred Inflação FI RF CP LP	18.391.142/0001-92	1,49%	VaR dia 95%	4,00%	Stress
SOMMA QP1 FIM	14.879.592/0001-78	0,50%	VaR dia 95%	1,50%	Stress
FIC FIM QP Arrojado	24.249.941/0001-21	6,00%	VaR dia 95%	20,00%	Stress
FIC FIM QP Conservador	24.249.979/0001-02	0,50%	VaR dia 95%	3,00%	Stress
FIC FIM QP Prevcoop	24.248.178/0001-14	3,00%	VaR dia 95%	12,00%	Stress
FIC FIM QP Quanta	24.249.995/0001-97	3,00%	VaR dia 95%	12,00%	Stress

Fonte e elaboração: SOMMA Investimentos.

Tabela 4 - Limites de Risco para Fundos de Investimento em Ações:

Fundo	CNPJ	Limite	Métricas
FIA SOMMA MGLG	25.381.822/0001-90	Não possui Limites	VaR dia 95% e Stress
SOMMA Fundamental FIA	29.722.466/0001-82	Não possui Limites	VaR dia 95% e Stress
SOMMA Brasil FIA	14.550.994/0001-24	Não possui Limites	VaR dia 95% e Stress

Fonte e elaboração: SOMMA Investimentos.

Tabela 5 - Limites de Risco para Fundos de Investimento no Exterior:

Fundo	CNPJ	Limite	Métrica	Limite	Métrica
Open Vista Ciências Médicas FIA IE	27.181.717/0001-33	4,00%	VaR dia 95%	20,00%	Stress
Open Vista Tecnologia Global FIA IE	27.181.765/0001-21	4,00%	VaR dia 95%	20,00%	Stress
Open Vista Patrimônio Global FIM IE	24.597.757/0001-72	3,00%	VaR dia 95%	15,00%	Stress

Fonte e elaboração: SOMMA Investimentos.

Adicionalmente para os fundos de ação, exceto com investimento no exterior, é adotado um limite de concentração por ação de 20% do patrimônio líquido do fundo.

A área de Risco e de *Compliance,* através do monitoramento periódico dos limites, informa a área de Gestão a ocorrência de extrapolação de alguma métrica, exigindo um posicionamento e um plano de reenquadramento. Caso não seja feito o devido enquadramento, a área de Risco tem alçada para executar as operações necessárias para o reenquadramento.

Em caso de evidências de desenquadramento passivo, o aviso é dado a área de Gestão de maneira semelhante. Entretanto, define-se em Comitê de Risco, convocado para este fim, um plano de reenquadramento que respeite os prazos definidos em Regulamento e normas regulamentares, buscando minimizar os impactos na rentabilidade do investidor. Todas as definições do plano de reenquadramento são lavradas em ata, arquivadas pela área de *Compliance*.

Por fim, é elaborado relatório mensal contendo os limites de risco extrapolados pelos Fundos e Carteiras e seus respectivos planos de ação para reenquadramento, para fins de monitoramento.

6. TESTES DE ADERÊNCIA

Os modelos e métricas utilizadas são avaliadas através de *backtest*, que verifica se as metodologias adotadas estão mensurando adequadamente os riscos da carteira por meio de sistema de pós-trade-compliance. Para os relatórios de risco de mercado, são gerados *backtests* mensais segundo a metodologia de Kupiec para validação dos relatórios de VaR. Para os demais indicadores, a avaliação dos relatórios gerados é feita em discussão no Comitê de Risco, onde são questionados se os parâmetros estão aderentes aos resultados efetivos dos Fundos e Carteiras.

7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Os departamentos responsáveis pelo Gerenciamento de Risco na SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office são primordialmente área de Risco e área de *Compliance*. O primeiro é responsável por toda a modelagem matemática e conceitos utilizados nas métricas de riscos, bem como pela mensuração das exposições a riscos e controle e cumprimento dos limites de riscos. O segundo, é responsável pela aderência aos demais limites em relação aos Fundos e Carteiras (tais como: concentração, crédito, exposição, modalidade de ativos, vedações, entre outros).

Ambos os departamentos atuam de maneira independente em relação às demais áreas de negócio e possuem comunicação direta, através de relatórios, e-mails e reuniões, com a alta administração para relatar os resultados de suas atividades e total autonomia para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela SOMMA Investimentos e SOMMA Multi-Family Office ou mesmo para recomendar a adoção de medidas necessárias para a mitigação de riscos, sem prejuízo da estabilidade funcional necessária para o desempenho do cargo.

Apresentamos, na Figura 1, o organograma dos cargos das pessoas envolvidas na gestão de riscos e respectivas atribuições.

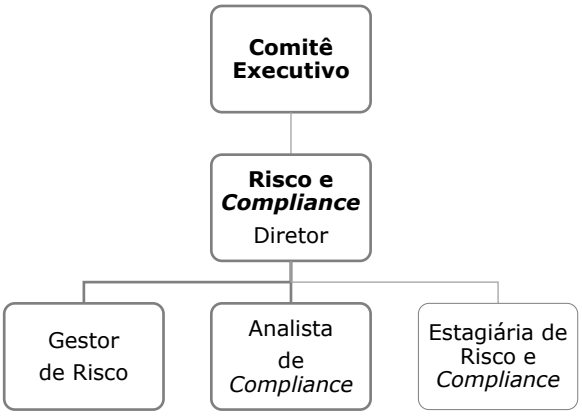

Figura 1 - Organograma Gestão de Risco e *Compliance*

Fonte e elaboração: SOMMA Investimentos.

8. COMITÊ DE RISCO

O Comitê de Risco é realizado mensalmente, com a participação das áreas de Gestão, *Compliance*, Risco, Economia e Relação com Investidores. Neste comitê é apresentado os resultados da gestão (P&L), o enquadramento quanto aos limites de risco, avaliado a adequação às métricas estabelecidas, definidos os orçamentos de risco, se necessário, e proposta a adoção de novas métricas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 16, IV, da Resolução CVM n º 21/21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office: http://www.sommainvestimentos.com.br.

Quaisquer dúvidas decorrentes desta Política poderão ser dirimidas pela área de Risco da SOMMA Investimentos/SOMMA Multi-Family Office, ou através do correio eletrônico risco@sommainvestimentos.com.br.

10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.